



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER CONJUNTO**

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 9.966/2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO**, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento** a análise da referida propositura com fulcro no art. 248 do Regimento Interno.

O relator, Vereador Carlinhos da Ceaca, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, às presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL**, com suas respectivas emendas.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 23 de Agosto de 2024.

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **ANDERSON CORREIA**  
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de  
Legislação e Redação de Leis

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **JORGE QUINTINO**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento